

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 49713.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(A) candidato(a) requer o deferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que não foi possível abrir a documentação enviada (arquivos corrompidos). Sendo o edital claro e objetivo ao afirmar: 5.2.6. “Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.” 5.2.7. “Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.” Portanto, é o caso de indeferimento do pedido.

Salto Veloso (SC), 17 de fevereiro de 2023.

**NEREU BORGA
Prefeito de Salto Veloso**